

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 009-2026

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Motorista	02	40hs semanais e/ou escala de plantão 12x36hs	Curso de Nível Fundamental II Completo (9ª nono ano), CNH - Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "D" ou superior, com prazo de validade em vigor	R\$ 1.726,47

O servidor contratado por prazo determinado também faz jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 750,00 mensal.

A descrição do emprego previsto neste Edital, e o constante do **Anexo I** do presente Edital.

A ficha de inscrição a ser preenchida é a constante do **Anexo II** do presente Edital

O presente Edital terá prazo de validade de 03 (três) meses a contar de sua homologação.

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da data da convocação, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, originais e respectivas cópias.

O candidato aprovado neste Edital de Chamamento será contratado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completo; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o emprego público, determinados neste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários; k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação.

O candidato classificado quando convocado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

a) 1 foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;

d) Certidão de PIS/PASEP ativo;

e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;

f) Certificado de Reservista;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;

j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;

k) Comprovante de escolaridade exigido

l) Comprovante de residência atualizado;

m) Certidão de antecedentes criminais;

n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

o) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior atualizada

p) outros documentos que a municipalidade achar necessário.

Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga temporária oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, originais e respectivas cópias.

A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a investidura no emprego temporário, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

A convocação dos candidatos aprovados, ocorrerá por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de CAPELA DO ALTO (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) ou e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp. O candidato fica obrigado a manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de CAPELA DO ALTO.

O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga temporária, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exame médico admissional de caráter eliminatório, a ser realizado por ocasião da nomeação, que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Ao ser contratado o candidato ficará sujeito às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Regime Geral de Previdência Social e das demais normas regulamentadoras atinentes aos servidores públicos municipais de CAPELA DO ALTO.

A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Compete ao Prefeito Municipal a homologação do presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capela do Alto (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto).

Os interessados deverão fazer sua inscrição junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, sito a Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP, nos dias 03,04,05,06,09,10,11,12,13 e 16.11.2026,, das 8h30min às 11h45min e das 13h00min às 16h00min, devendo no ato da inscrição anexar cópias dos seguintes documentos: cópia do RG, carteira de trabalho fls. onde consta a qualificação pessoal e fls. onde constam os registros dos contratos de trabalho no emprego de motorista. Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim, e como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego de motorista em dias trabalhado, comprovado através de registro em Carteira de Trabalho, e, em caso de empate, será considerado o candidato de maior idade. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.

Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 30 de outubro de 2026. Henrique Daniel Leme-Gonçalves-Prefeito Municipal.

ANEXO I

Descrição Emprego: Motorista

-Dirigir e conservar os veículos automotores da frota Municipal (veículos leves e pesados), tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas, picapes, caminhões, micro-ônibus, ônibus, vans, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros.

-Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

-Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

-Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;

-Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;

-Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

-Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;

-Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

-Área de Atuação: O ocupante do emprego poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
46.634.077/0001-14

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL
009/2026

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Cargo Pretendido: _____

Número de Inscrição: _____/2026

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

☐

RG

☐

CARTEIRA DE TRABALHO-Fls. QUALIFICAÇÃO PESSOAL

☐

CARTEIRA DE TRABALHO Fls. CONTRATOS DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

RECEBIDO: ____/____/____

Departamento de recursos Humanos